

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Decreto-Lei n.º 48 760, publicado pelos Ministérios das Finanças e da Economia, no *Diário do Governo* n.º 292, 1.ª série, de 12 de Dezembro de 1968, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No n.º 3.º do artigo 2.º, onde se lê:

73.15
50	Produtos abrangidos pela alínea a) da nota 6 a este capítulo:
	Outros produtos:
53
deve ler-se:	
73.15
50	Produtos abrangidos pela alínea a) da nota 6 a este capítulo:
	Outros produtos:
53

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 19 de Março de 1969. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 23 996

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, a partir de 3 de Março de 1969, a lancha de desembarque *LDP 217*, a qual ficará a pertencer à classe *LDP 200*.

Ministério da Marinha, 29 de Março de 1969. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

Portaria n.º 23 997

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Império*, da Companhia Colonial de Navegação, é afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 10 de Abril de 1969, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira, só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e fâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 29 de Março de 1969. — O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que em 2 de Outubro de 1968 o Governo da Dinamarca depositou junto

do secretário-geral das Nações Unidas o instrumento de ratificação da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de Abril de 1961. Aquela Convenção entrou em vigor com referência à Dinamarca em 1 de Novembro de 1968.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 18 de Março de 1969. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo da Roménia depositou, em 15 de Novembro de 1968, junto do secretário-geral das Nações Unidas o instrumento de ratificação da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de Abril de 1961. Aquela Convenção entrou em vigor com referência à Roménia em 15 de Dezembro de 1968.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 18 de Março de 1969. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que em 18 de Dezembro de 1968 o Governo do Peru depositou junto do secretário-geral das Nações Unidas o instrumento de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de Abril de 1961. Aquela Convenção entrou em vigor com referência ao Peru em 17 de Janeiro de 1969.

Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 18 de Março de 1969. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 23 998

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Viena, com efeitos a partir de 1 de Janeiro último, pela verba do n.º 1) do artigo 28.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada a partir daquela data a Portaria n.º 23 936, de 25 de Fevereiro de 1969:

	Xelins austriacos
Chanceler	6 000,00
Dactilógrafo	3 800,00
Escriturária	3 800,00
Contínuo	2 200,00
	<hr/>
	15 800,00

(a) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Viena será abonado, de harmonia com a lei local, mais um mês de salários, sendo metade no mês de Junho e a outra metade no mês de Dezembro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 29 de Março de 1969. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).